

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA Nº: 13/2026-CCC/TCE/AP

Processo Eletrônico nº: TC/002798/2026 - TCE/AP

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021

APROVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB, VISANDO À INSCRIÇÃO DE 01 (UM) MEMBRO DESTES TRIBUNAL DE CONTAS NO “PROGRAMA INTERNACIONAL PARA TRIBUNAIS DE CONTAS – GOVERNANÇA E VALOR PÚBLICO”, PROMOVIDO EM PARCERIA COM O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (ISCSP/ULISBOA), A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 24 DE ABRIL DE 2026, NO VALOR DE € 1.000 (MIL EUROS), MEDIANTE PAGAMENTO AO IRB.

Considerando os fundamentos apresentados pela Coordenadoria de Compras e Contratos (CCC/TCE-AP) e o parecer da Consultoria Jurídica (CONJUR/TCE-AP), que atestam a regularidade dos procedimentos, **APROVO** à contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021), em favor do INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB, CNPJ 58.723.800/0001-10., Valor total: R\$ 6.088,70 (seis mil, oitenta e oito reais e setenta centavos)

Publique-se, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do inciso II do art. 20 da Resolução Executiva nº 106/2023 – TCE/AP.

Macapá, 31 de março de 2026

Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes
Presidente do TCE/AP